

**LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 19 DE AGOSTO DO ANO 2021.**

**EMENTA:** propõe Emenda à Lei Complementar nº 029/2021, para incluir servidores temporários no rol de beneficiários de diárias.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto do ano 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 029/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** As diárias serão concedidas posteriormente ao afastamento, mediante a comprovação do comparecimento ao destino e despesas por meios hábeis, (eletrônicos ou manuais, carimbados e assinados), requisitadas junto à respectiva Secretaria de lotação do agente político, servidor público efetivo ou temporário/contratado da Administração Municipal.

**Art. 2º.** Fica alterado o anexo 1 do art. 2º da referida Lei, que traz os valores das diárias pagas e distâncias percorridas pelos agentes políticos, servidores públicos municipais efetivos e temporários/contratados municipais que se deslocarem da sede por motivo funcional, o qual passa a ter os seguintes critérios:

| CARGO   | DISTÂNCIA A PARTIR DE 100 KM ATÉ 300 KM | DISTÂNCIA A PARTIR DE 300KM |
|---|---|-----------------------------|
| PREFEITO  | 100,00                                  | 200,00                      |
| VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, CHEFES DE GABINETE e PROCURADOR | 50,00                                   | 200,00                      |
| ASSESSOR JURÍDICO   | 50,00                                   | 200,00                      |
| SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS/CONTRATADOS               | 50,00                                   | 200,00                      |

\* Valores expressos em reais.

**Art. 10.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano 2021 (dois mil e vinte e um).**

Mônica Rosany Assinado de forma digital por  
Mônica Rosany Pereira Mariano  
Dados: 2021.08.24 09:41:48  
-0300  
Pereira Mariano  
**MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**  
Prefeita Municipal